

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 13/2026

MEMORANDO Nº 615/2026

Pregão Eletrônico nº 006/2026

INTERESSADAS: Diretorias de Planejamento e Obras e de Gestão Urbana.

Objeto: Serviços relacionados à operação de caminhões e equipamentos empregados nas atividades de manutenção, limpeza e desobstrução das redes de esgotamento sanitário e drenagem.

1 - SÍNTESE DO PLEITO

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 006/2026, promovido pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul – SAMAE, destinado à contratação de serviços relacionados à operação de caminhões e equipamentos empregados nas atividades de manutenção das redes de esgotamento sanitário e drenagem.

Após os apontamentos formulados pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, as Diretorias de Gestão Urbana e de Planejamento e Obras reavaliaram a conveniência do prosseguimento da licitação.

As unidades técnicas constataram que o valor de referência do Item 2 corresponde a R\$ 494,50 por hora, enquanto a utilização do Contrato nº 203/2024, acrescida da mão de obra auxiliar, apresenta custo estimado de R\$ 448,53 por hora, representando economia aproximada de R\$ 45,97 por hora, equivalente a 9,3%. Também foram destacadas a maior celeridade operacional da solução vigente e a necessidade de revisão da modelagem da futura contratação.

É o relatório.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

A revogação da licitação constitui medida de mérito administrativo, fundada em razões supervenientes de conveniência e oportunidade, quando o prosseguimento do certame deixa de representar a solução mais adequada ao interesse público.

No caso concreto, as manifestações técnicas demonstram a existência de solução mais econômica para a continuidade dos serviços, além da necessidade de reavaliação dos quantitativos, dos custos, da mão de obra auxiliar, da separação das demandas de esgotamento sanitário e drenagem e dos modelos de execução.

O prosseguimento do certame, nas condições originalmente estabelecidas, poderia resultar em contratação menos vantajosa à Autarquia, contrariando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e busca do resultado mais vantajoso previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 19.330/2025.

Conforme informado pelo setor de Compras e Licitações, as fases de julgamento e habilitação ainda não foram encerradas, não tendo o procedimento alcançado a etapa prevista no caput do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, tampouco ocorrido adjudicação ou homologação.

Diante do estágio procedimental em que se encontra o certame, fica dispensada a prévia intimação específica dos participantes para manifestação sobre a revogação, sem prejuízo da posterior publicidade da decisão e da possibilidade de interposição do recurso administrativo cabível, nos termos do artigo 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a presente decisão não autoriza, por si só, a prorrogação ou alteração do Contrato nº 203/2024, providências que deverão ser processadas em autos próprios e condicionadas ao atendimento dos requisitos legais, técnicos, econômicos e orçamentários pertinentes.

3 - DECISÃO

Diante do exposto, no exercício das competências atribuídas ao Diretor-Presidente do SAMAE, decido:

3.1. ACOLHO as manifestações da Diretoria de Gestão Urbana e da Diretoria de Planejamento e Obras, adotando seus fundamentos técnicos, operacionais e econômicos como razões desta decisão;

3.2. REVOGO, por razões supervenientes de conveniência e oportunidade administrativa, o Pregão Eletrônico nº 006/2026, diante da existência de solução potencialmente mais econômica e da necessidade de revisão da modelagem da contratação;

3.3. DETERMINO à Coordenadoria de Compras e Licitações que proceda ao encerramento do certame na plataforma eletrônica e promova a publicação e divulgação desta decisão pelos meios legalmente exigidos;

3.4. DETERMINO que as unidades competentes promovam novos estudos técnicos e econômicos para definição da futura solução contratual, com atualização dos preços, revisão dos quantitativos, avaliação dos modelos de execução e demonstração da vantajosidade;

3.5. DETERMINO que eventual prorrogação ou alteração do Contrato nº 203/2024 seja formalizada em processo próprio, após o preenchimento dos requisitos legais e a prévia análise da Assessoria Jurídica do SAMAE.

Publique-se. Cientifiquem-se os interessados.

Jaraguá do Sul, data conforme assinatura eletrônica.

Onésimo José Sell
Diretor-Presidente

Assinado eletronicamente por:

* ONESIMO JOSE SELL (**.723.639-**) (CPF)

em 22/07/2026 13:49:10 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://samaejs.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/281db077-9298-415f-b5e4-8a24c2fb48d4>

